

Este Termo de Rescisão Contratual Unilateral será assinado por ambas as partes e passará a ter efeito a partir da data de sua assinatura, sendo sua formalização obrigatória para que se conclua o processo de rescisão.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Rescisão Contratual Unilateral em duas vias, de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Campinápolis-MT, 04 de abril de 2025

CELIOMAR PIABA BENTO JOÃO INACIO FILHO
CONTRATANTE CONTRATADA

CÂMARA MUNICIPAL DE CANARANA

PORTARIA N°15/2025

DE 07 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre a conversão de 10 dias de férias em abono pecúnia, e antecipação do 13º salário a servidora Elisa Laurent Tigre"

O Presidente da Câmara Municipal da Canarana, Estado de Mato Grosso, Sr. Joá José Porto dos Santos, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o servidor cumpriu com as exigências legais e não tem registro de ocorrências que impeçam ou limitem o período regulamentar para o gozo das férias em conformidade com o estatuto do servidor municipal;

Considerando, o pedido por escrito, do Servidor embasado na Lei Complementar 028/2002 art. 155 §3º, inciso IV e art. Art.73 da lei complementar N°028/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conversão de 1/3 de férias em abono pecúnia a servidora Elisa Laurent Tigre, matrícula nº 075, referente período aquisitivo 08/10/2023 a 07/10/2024.

Art. 2º - Fica autorizado a antecipação do 13º salário a Servidora.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canarana-MT, 07 de abril de 2025.

Joá José Porto dos Santos

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 005/2025 PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2025 RETIFICAÇÃO DO EDITAL N.01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONFRESA, setor de Compras e Licitações, com a devida autorização expedida pelo Presidente Sr. EDERSON CUNHA, exarada em conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de Abril de 2021, art.75, e Resolução da Câmara Municipal de Confresa nº70/2023, suas alterações e demais legislações aplicáveis, torna público a realização de Processo Licitatório do tipo Pregão Eletrônico.

Data de início de recebimento de propostas: 26/03/2025

Data fim de recebimento de propostas: 24/04/2025 às 08h (horário de Brasília).

Data da disputa: 24/04/2025 às 08h e 30min (horário de Brasília).

Plataforma: <https://bll.org.br/>

Critério de Julgamento: menor preço por lote.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e equipamentos diversos destinados à câmara municipal de Confresa - MT.

Edital: SITE - <https://www.confresa.mt.leg.br/> ou solicitado por email licitacao@confresa.mt.leg.br

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 07/2025

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 07/2025

O Vereador **Ranielli Patrick Arruda Lima**, Presidente da Câmara Municipal de Diamantino, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno e a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto junto ao art. 30 da Lei Orgânica do Município de Diamantino/MT;

CONSIDERANDO o disposto junto ao art. 193, XII c/c Art. 75, ambos do Regimento Interno desta Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que o Requerimento nº 19/2025, para a instituição de Comissão Parlamentar de Inquérito, foi subscrito por mais de 1/3 dos Vereadores desta Casa, indicou fatos certos e determinados a serem investigados, bem como estabeleceu o prazo de duração, lido no expediente na Décima Sessão Ordinária realizada no 07 de abril de 2025;

Art. 1º. Fica criada a Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2025, que fará investigação dos fatos constantes no Requerimento nº 019, de 04 de abril de 2025, lido no expediente na Décima Sessão Ordinária realizada no dia 07 de abril de 2025;

Art. 2º. A Comissão Parlamentar de Inquérito será composta pelos Vereadores subscritos no requerimento, a saber:

Augusto Borges Casetta Ferreira – Vereador/MDB

Edes Franciscato Béia – Vereador/PODE

Monnize da Costa Dias Zangeroli – Vereadora/UNIÃO

Wilson Pentecoste dos Santos – Vereador/PL

Art. 3º. A Comissão Parlamentar de Inquérito terá o prazo de 15(quinze) dias para apresentar a sua composição, elegendo o Presidente e o Relator, para a sua efetiva instalação, devendo ser comunicado ao Presidente da Câmara o resultado desta eleição.

Art. 4º. A Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI, terá o prazo de 90(noventa) dias, a partir de sua instalação, prorrogável por igual período, para apresentação do relatório conclusivo de suas atividades, ao Presidente para apreciação e deliberação do Plenário e posterior desdobramento.

Art. 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Diamantino-MT, 08 de abril de 2025.

Ranielli Patrick Arruda Lima

Vereador/PL

Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO CONTRATAÇÃO DIRETA N° 02/2025.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Figueirópolis d'Oeste-MT, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo nº 06/2024, de Dispensa de Licitação Nº 05/2024, nas conformidades do Art. 72, inciso VIII e parágrafo único da Lei 14.133/2021, DETERMINAR a publicação no site da Câmara Municipal e no Diário Oficial da Associação dos Municípios Mato Grossense AMM-MT.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço completo de produção e fornecimento de fotografias oficiais dos vereadores da Câmara Municipal, que inclui a realização de sessões fotográficas profissionais, tratamento avançado de imagens, e entrega dos retratos em formatos digitais e impressos, conforme as especificações exigidas para uso institucional

EMPRESA VENCEDORA:

Razão Social **ONEZIO OLIVEIRA FREITAS**, inscrita no **CNPJ: 07.193.938/0001-14**, vencedora com o valor total R\$: 4.665,00 (Quatro mil, seiscentos e sessenta e cinco reais.) Conforme tabela abaixo:

Nº	PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fotografias oficiais dos vereadores da Câmara Municipal, o serviço inclui a realização de sessões fotográficas profissionais, tratamento avançado de imagens, e entrega dos retratos em formatos digitais e impressos	09	fotos	R\$ 445,00	R\$ 4.005,00
2	Confecção de quadros representando as últimas gestões da mesa diretora com moldura	02	Quadros	R\$ 330,00	R\$ 660,00

Figueirópolis d'Oeste – MT, Data e Assinatura Eletrônica

Anísio Aparecido Peres

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO

DISPENSA FÍSICA Nº 002/2025

A Câmara Municipal de Gaúcha do Norte – MT, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado da Dispensa Física nº 002/2025, realizada dia 7 de Abril de 2025 às 09:00 horas (horário local), a Sra. Agente de contratação, nomeada pela portaria 003/2024, conduziu o processo, cujo objeto foi a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento das redes sociais, captura de conteúdo (fotos e vídeos), videomaker e criação, manutenção, hospedagem e suporte do website oficial da Câmara Municipal de Gaúcha do Norte. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de itens: 2 (dois). Foi declarada vencedora do Certame a Empresa **W S DE OLIVEIRA**, CNPJ: 09.007.759/0001-70 com valor global 54.000,00 R\$.

Gaúcha do Norte - MT, 7 de Abril de 2025.

Marcileni Walter Borchardt Fernandes

Agente de Contratação

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2025

“Dispõe sobre concessão de Férias a Servidor da Câmara Municipal de Matupá, e dá outras providências”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 30, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede à servidora Sra. **ALZENIR OLIVEIRA GOMES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1XXXXXX2 SSP/MT e inscrita no CPF nº 975.XXX.XXX-15, lotada no cargo de **AGENTE LEGISLATIVO**, sob matrícula nº 68, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Matupá, **Férias** no período de **11 de abril de 2025 à 30 de abril de 2025**, sendo convertido 1/3 do período de férias em abono pecuniário, referente ao período aquisitivo de 2024/2025, conforme preceitua os Art. 84 e 85 da

Lei Complementar nº 081/2013 – Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, Matupá – MT em 09 de abril de 2025.

ANDREIA FERDINANDO VAREA

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 027/2025

“Dispõe sobre concessão de Licença Prêmio por Assiduidade com conversão em abono pecuniário a Servidor da Câmara Municipal de Matupá, e dá outras providências”

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ - Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 30, inciso II, alínea “a” do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede ao servidor Sr. **JOSIMAR LOPES PESSOA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 1XXXXXX1 SSP/MT e inscrito no CPF nº 019.XXX.XXX-62, lotado no cargo de **CONTROLADOR INTERNO**, sob matrícula nº 93, do quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Matupá, **Licença Prêmio por Assiduidade com conversão em abono pecuniário** no período de 30 dias, sendo paga na folha de pagamento do mês de abril de 2025, referente a parcela 3/3 do período aquisitivo de 09 de outubro de 2017 a 08 de outubro de 2022. A retribuição da licença convertida em pecúnia far-se-á com base no vencimento padrão do cargo de provimento efetivo pago ao servidor na data do pagamento, conforme preceitua o Art. 118 a 121 da Lei Complementar nº 081/2013 – Estatuto do Servidor Público do Município de Matupá-MT.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,